



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

L E I Nº 2.358

= AUTORIZA O EXECUTIVO A RECEBER DOAÇÃO, COM EN-
CARGO, DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MU-
NICIPAL DE JACAREÍ, FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA'
A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal auto-
rizado a receber por doação com encargo, das Indústrias de Papel
Simão S/A, o imóvel situado no Sub-Distrito de São Silvestre - Vi-
la Garcia, destinado a interligação da Vila São João e da Vila
Garcia, no Distrito de São Silvestre - Jacareí, a JCR - 105 (Es-
trada Municipal de São Silvestre) caracterizado na planta anexa
ao Processo nº 156/85 - da Secretaria dos Negócios Jurídicos, as-
sim descrito:

"A referida área inicia-se, de quem vai da
ponte do Rio Paraíba para a Vila Garcia, do
lado esquerdo a 45,00 metros a partir da pon-
te encontra-se o ponto A; deste ponto com um
AZ de 80º20' e 473,50 metros encontra-se o
ponto B, situado na beira da estrada que vai
para a Vila Garcia, continua beirando a es-
trada com um AZ de 230º05' e 46,00 metros en-
contrando o ponto C, princípio de uma curva
de raio 6, percorrendo por esta 15,00 metros
encontra o ponto D, fim de curva; deste pon-
to continua com um AZ de 260º20' e 404,70 me-
tros encontrando o ponto E, princípio de uma
curva de raio 6, percorrendo por esta 15,00
metros encontra o ponto F, fim de curva, des-
te ponto que fica em frente da rua que vai
para Vila Garcia, percorre com um AZ de 306º
35' e 32,00 metros encontrando o ponto A, que
é princípio desta poligonal que fecha uma á-
rea de 5.630,74 metros quadrados".



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

LEI Nº 2.358 - Fls. 02

ARTIGO 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a arcar com as despesas inerentes a implantação da infraestrutura na referida área, inclusive a pavimentação.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas para cumprimento da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária ' Sub-Distrito de São Silvestre - 02.02-10.58.5751.26-4110 - Obras e Instalações (Obras do Sistema Viário do Bairro de São Silvestre), suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 7 DE april DE 1.986

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ

- Prefeito Municipal -